



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1042

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1042

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 377, DE 14 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral do servidor público municipal **CLAUDINEI MANOEL DE SOUZA, Professor de Educação Básica - I**, constante na Portaria nº 796, de 12/12/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
17/04/2025	09/05/2025
18/06/2025	15/08/2025
22/08/2025	24/10/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 379, DE 14 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória aos servidores abaixo relacionados, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Luis Carlos de Mello Pereira	Escriturário II	12/05/2025,
		13/05/2025,
		14/05/2025,
		15/05/2025 e
		16/05/2025

Elaine de Souza Ramos Munhoz	Professor de Educação Básica - I	22/05/2025 e 23/05/2025
Paulo Henrique Gomes da Silva	Motorista	21/05/2025 e 22/05/2025

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 380, DE 15 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor público municipal **HENRIQUE PEIXOTO, Escriturário I**, lotado na Procuradoria Jurídica para prestar serviços junto ao Setor de Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Negociação da Ata de Registro de Preços I - Pregão Eletrônico nº 06/2024

Com base na ata de negociação I, segue alterações, empresas, respectivos itens e valores unitários:

BOM JESUS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - os itens 02: R\$ 2,99, 04: R\$ 7,10, 09: R\$ 2,10, 15: R\$ 3,20, 29: R\$ 14,99, 35: R\$ 2,80, 37: R\$ 4,72, 42: R\$ 20,19, 44: R\$ 2,99, 46: R\$ 7,10, 51: R\$ 2,10, 53: R\$ 3,29, 54: R\$ 7,89, 57: R\$ 3,20, 59: R\$ 4,19, 63: R\$ 9,19 e R\$ 74: R\$ 7,39. O restante permanece inalterado conforme última publicação. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 15 de maio de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Negociação da Ata de Registro de Preços III - Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1042

Página 3 de 3

Eletrônico nº 16/2024

Com base na ata de negociação III, segue alterações, empresas, respectivos itens e valores unitários:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - item n.º 07: R\$ 1,92; item n.º 11: R\$ 1,59; item n.º 25: R\$ 5,08; item n.º 29: R\$ 7,74; item n.º 30: R\$ 9,37; item n.º 31: R\$ 6,36; item n.º 38: R\$ 2,53; item n.º 50: R\$ 6,76. O restante permanece inalterado conforme última publicação. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 15 de maio de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, o abaixo relacionado para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **19 e/ou 20 de maio de 2025**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16:30hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **ZELADOR** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva **DESISTIR** da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

O admitido será regido pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Rodrigo da Silva	Zelador	10º

Santo Anastácio, 15 de maio de 2025

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal